



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017**

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 29 DE AGOSTO DE 2017 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras **Marlene Silva** e **Ana Vidigal**, e o senhor vereador **Rogério Neto**. -----

Não participaram na votação a senhora vereadora **Célia Pedroso** e o senhor vereador **Fernando Anastácio** pelo facto de não terem participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte cinco de setembro de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e



vinte e três euros e trinta e oito cêntimos.-----
Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil,
seiscentos e cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 272-A/2017, de treze de setembro**, que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas;-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - OFÍCIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um ofício, remetido pela Assembleia da República, através do qual informa que relativamente ao alerta sobre o evento "Dancehall Getway Festival 2017" remeteu o mesmo aos Senhores deputados da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, bem como aos Grupos Parlamentares e ao Deputado Único do Partido Pessoas-Animais-Natureza da Assembleia da República.-----

= INFORMAÇÕES - TRABALHO REALIZADO NA REDE SOCIAL DE ALBUFEIRA =

A senhora vereadora Ana Vidigal apresentou um documento relacionado com o assunto em título referido do seguinte teor: -----

"Na qualidade de representante do Município no Núcleo Executivo da Rede Social de Albufeira, é meu dever dar conhecimento à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas neste âmbito. -----

Descrição das Atividades Desenvolvidas-----

De seguida apresentaremos o trabalho que tem vindo a ser realizado no âmbito da rede

social. Importa referir que estes dados são referentes desde outubro de 2013, até à presente data.-----

O Núcleo Executivo da Rede Social promoveu uma formação no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social. Esta formação teve como objetivo sensibilizar e orientar os elementos do Núcleo Executivo para a construção deste do Plano de Desenvolvimento Social. A formação decorreu nos dias 4 e 6 novembro 2014, e contou com o formador Doutor António Batista, o qual realizou a formação com os seguintes conteúdos: -----

1 - O PDS na perspetiva do programa Portugal 2020-----

2 - Novas prioridades de intervenção em Inovação social nas novas problemáticas sociais-----

3- Temáticas emergentes da intervenção a refletir no PDS; Inovação Social, Empreendedorismo Social e Sustentabilidade -----

- Identificar as áreas de inovação e empreendedorismo que permitam sustentar e reforçar as instituições de Economia Social do concelho, qualificando as respostas sociais e os serviços prestados. -----

4 - Planeamento Estratégico - modelos e diretrizes a integrar no PDS -----

- Identificação das componentes de planeamento a integrar no PDS. Conceitos e modelos técnicos.-----

5 - Elaboração de Índice de conteúdos para o PDS -----

- Termos de referência de execução e elaboração do PDS -----

6 - Metodologia de Projeto no PDS-----

- Especificações técnicas dos projetos a integrar no PDS; (Orientados para as candidaturas ao Portugal 2020) -----

Seguem-se as reuniões realizadas no Núcleo Executivo, Grupo Trabalho de Idosos, Grupo Trabalho dos Sem Abrigo e Conselho Local de Ação Social: -----

Núcleo Executivo (30 reuniões):-----

- 9 de Janeiro 2014 (reunião do núcleo executivo, para apresentação da nova base de dados, e resposta ao ofício da comissão nacional da proteção de dados, sobre as características técnicas da referida base)-----
- 4 junho 2014 (partilha de situações; Diagnóstico Social - discussão acerca da sua atualização) -----
- 12 junho 2014 (emissão de parecer aos projetos apresentados pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira: "Centro Histórico de Albufeira" e "Aldeia do Sanacai") ---
- 24 junho 2014 (Plano de Desenvolvimento Social)-----
- 9 julho 2014 (Plano de Desenvolvimento Social)-----



- 23 julho 2014 (emissão de parecer ao projecto apresentado pelo CBA (Clube de Basquete de Albufeira "Basquete em cadeira de rodas)-----
- 17 setembro 2014 (partilha de situações; sugestão/reflexão acerca de criação de grupos de trabalho temáticos)-----
- 1 outubro 2014 (preparação para construção do plano de desenvolvimento social; reflexão sobre questões do Diagnóstico Social) -----
- 27 Fevereiro 2015 (apresentação das atividades desenvolvidas no grupo de trabalho de idosos; proposta de criação de um grupo de trabalho de alimentação; emissão de parecer aos projetos apresentados pela AHSA, em CLAS anterior)-----
- 23 março 2015 (grupo de trabalho da alimentação; grupo de trabalho sem abrigo; plano de desenvolvimento social)-----
- 26 maio 2015 (partilha de situações; construção e análise do levantamento dos dados referentes à população sem abrigo do concelho de albufeira) -----
- 3 junho 2015 (partilha de situações; Projeto da AHSA - Centro Social do Cerro de Malpique; continuação da construção e análise do levantamento dos dados referentes à população sem abrigo do concelho de albufeira)-----
- 17 de junho 2015 (conclusão da análise do levantamento dos dados referentes à população sem abrigo do concelho de albufeira; criação da proposta para os elementos do grupo de trabalho Sem Abrigo)-----
- 15 de julho 2015 (Emissão de parecer da reformulação do Projeto "Centro Social do Cerro de Malpique" - AHSA; Conclusão da apresentação do levantamento dos dados da População Sem abrigo do concelho de Albufeira; Emissão do parecer do Projeto da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - CAFAP) -----
- 4 de agosto 2015 (apreciação da sugestão da AHSA, relativamente à ata de reunião do Núcleo executivo datada de 3 de junho; actualização do diagnóstico social; plano de desenvolvimento social) -----
- 23 setembro 2015 (plano de desenvolvimento social; actualização do diagnóstico social) -----
- 5 de outubro 2015 (fórum temático - terceira idade e demências mentais)-----
- 12 de outubro 2015 (continuação do fórum temático - terceira idade e demências mentais)-----
- 30 de outubro 2015 (continuação do fórum temático - terceira idade e demências mentais)-----
- 16 de novembro 2015 (forúm temático - Saúde)-----
- 23 de novembro 2015 (continuação da elaboração do PDS)-----

- 30 de novembro 2015 (forúm temático - educação e juventude)-----
- 15 de julho 2016 (partilha de situações; articulação dos serviços)-----
- 6 de outubro 2016 (apresentação da estratégia - Refugiados)-----
- 24 novembro 2016 (partilha de casos e sugestão de resposta; ponto de situação dos grupos de trabalho temáticos; planificação das acções para 2017; plano de desenvolvimento social)-----
- 24 de janeiro 2017 (reformulação do PDS)-----
- 2 de fevereiro 2017 (reformulação do PDS) -----
- 16 de fevereiro 2017 (reformulação do PDS) -----
- 6 de março 2017 (conclusão do PDS e envio ao presidente de CLAS para posterior aprovação)-----
- 20 de Setembro 2017 (partilha de casos, sugestões e contributos para uma resposta; ponto da situação do PDS)-----

Grupo de Trabalho de Idosos (GTI)-----

O Grupo Trabalho de Idosos, é um grupo temático que foi criado na rede social. Este grupo reúne-se mensalmente, e as suas reuniões têm como esquema base: Partilha/ Reflexão Casos Sociais; Atividades; e outros assuntos.-----

Já foram realizadas reuniões do GTI, nas seguintes datas: -----

2014 - 18 fevereiro; 8 abril; 6 maio; 3 junho; 1 julho; 10 julho; 5 agosto; 3 setembro; 7 outubro; 3 novembro; 16 dezembro. -----

2015 - 13 janeiro; 10 fevereiro; 10 março; 14 de abril; 12 de maio; 9 de junho; 14 de julho; 11 de agosto; 8 de Setembro; 13 de outubro; 10 de novembro; 15 de dezembro. ---

2016 - 7 de janeiro; 12 de fevereiro; 3 de março; 14 de abril; 12 de maio; 2 de junho; 7 de julho; 4 de agosto; 8 de setembro; 6 de outubro; 3 de novembro e 15 de dezembro.--

2017 - 12 de janeiro; 2 de fevereiro; 2 de março; 6 de abril; 4 de maio; 9 de junho; 6 de julho; 3 de agosto; 7 de Setembro. -----

Grupo de Trabalho dos Sem-Abrigo-----

O Grupo Trabalho - Sem Abrigo, é um grupo temático que foi criado na rede social. Este grupo reúne-se periodicamente, e as suas reuniões têm como principal objectivo a Partilha/Reflexão Casos Sociais e definição de estratégias para dar resposta às necessidades.-----

Já foram realizadas as seguintes reuniões:-----

2016 - 30 de março; 12 de dezembro.-----

2017 - 9 de maio; 22 de maio; 19 de junho; 7 de Setembro; 21 de Setembro. -----

CLAS (Conselho Local de Ação Social):-----



- 1 março 2014 (apresentação do relatório de execução CLDS+; integração do Conselheiro Municipal da Igualdade no CLAS.) -----
- 12 junho 2014 (apresentação e aprovação dos projetos da Santa Casa de Misericórdia de Albufeira - "Centro Histórico de Albufeira - Hospital e "Aldeia do Sanacai"; apresentação do plano de acção do projeto "Em com_tato") -----
- 23 julho de 2014 (Apresentação e aprovação do projeto "Basquetebol em cadeira de rodas" - CBA) -----
- 29 outubro 2014 (apresentação do programa CEI e CEI + IEF; apresentação da ASU - Seg. Social; apresentação dos projetos da AHSA "Centro Social do Cerro de Malpique e AHSAS Criativas) -----
- 4 de março 2015 (Apresentação das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Idosos; Proposta de criação de um Grupo de Trabalho de Alimentação; Aprovação dos projetos apresentados pela A.H.S.A. no CLAS anterior; Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social)-----
- 22 de julho de 2015 (Aprovação da ATA do Plenário do CLAS de Albufeira de 4 de março de 2015; Análise e deliberação sobre o Relatório Final do projeto Em Com_tato - CLDS + - Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, de acordo com a Portaria n.º 135-C/2013 de 28 de março, Norma XX - ANEXO II, ponto 17; Análise e deliberação da integração do Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve (BA Algarve) no CLAS Albufeira nos termos do n.º 1 do Art.º 22 do DL 115/2006 de 14 de junho; Análise e deliberação da integração do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) no CLAS de Albufeira, nos termos da alínea b) do n.º 1 Art.º 22 do DL 115/2006 de 14 de junho; Apresentação e análise do Levantamento de dados da população Sem Abrigo no concelho de Albufeira realizado pelo Núcleo Executivo do CLAS de Albufeira; Apreciação e deliberação sobre a proposta de constituição do Grupo de Trabalho dos Sem-abrigo; Aprovação e deliberação, do parecer técnico do Núcleo Executivo do CLAS de Albufeira, do projecto "Centro Social do Cerro de Malpique" da Associação Humanitária Solidariedade de Albufeira; -----
- 3 de dezembro 2016 (Apresentação dos trabalhos realizados no âmbito da elaboração do Plano de Desenvolvimento Social; Apresentação do projeto no âmbito do Programa Escolhas 6.ª Geração; Aprovação e deliberação, do parecer técnico do Núcleo Executivo do CLAS de Albufeira, do Programa Escolhas 6.ª Geração, apresentado pela APEXA.) -----
- 4 janeiro 2017 (Apresentação do Projeto da NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve - "Aldeia da Solidariedade"; Apresentação do Plano de

Desenvolvimento Social; Análise e deliberação da integração da Associação Real Sensations no CLAS Albufeira nos termos do n.º 1 do Art.º 22 do DL 115/2006 de 14 de junho; Outros Assuntos.)” -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito o senhor vice-presidente e o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e um de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais, nos seguintes dias de outubro próximo: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Olhão, no dia oito e a Faro, no dia quinze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Faro e Lagoa, no dia cinco, a Lagos no dia oito e a Faro e Vila Real de St.º António, no dia quinze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a São Brás de Alportel e Odiáxere, no dia cinco, a Mexilhoeira Grande, no dia oito e a Loulé, no dia quinze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita



aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e um de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, às quartas-feiras para as Piscinas Municipais de Albufeira, durante o ano letivo 2017/2018, no âmbito do Protocolo de Natação Adaptada: -----

- Transporte de três elementos (dois alunos e um professor) da Escola EBI de Paderne para as Piscinas Municipais de Albufeira, com saída de Paderne pelas nove horas e chegada pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos; -----
- Transporte de nove elementos (sete alunos e dois professores) da Escola EBI Ferreiras para as Piscinas Municipais de Albufeira, com saída de Ferreiras pelas nove horas e dez minutos e chegada pelas onze horas e cinco minutos;-----
- Transporte de quinze elementos (dez alunos e cinco professores) da Escola EBI Ferreiras - Unidade de Autismo - para as Piscinas Municipais de Albufeira, com saída de Ferreiras pelas onze horas e cinco minutos e chegada pelas doze horas e trinta e cinco minutos; -----
- Transporte de dez elementos (oito alunos e dois professores) da Escola EB Prof.ª Diamantina Negrão para as Piscinas Municipais de Albufeira, com saída da escola pelas onze horas e quinze minutos e chegada pelas doze horas e trinta e cinco minutos; -----
- Transporte de oito elementos (sete alunos e um professor) da Escola EB Guia para as Piscinas Municipais de Albufeira, com saída da Guia pelas nove horas e quarenta minutos e chegada pelas onze horas e trinta e cinco minutos; -----
- Transporte de cinco elementos (quatro alunos e um professor) da Escola EB1 Vale Parra para as Piscinas Municipais de Albufeira, com saída de Vale Parra pelas nove horas e cinquenta e cinco minutos e chegada pelas onze horas e trinta e cinco minutos;--
- Transporte de sete elementos (seis alunos e um professor) da Escola EB D. Martim Fernandes para as Piscinas Municipais de Albufeira, com saída da escola pelas dez horas e dez minutos e chegada pelas onze horas e trinta e cinco minutos.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em quinze de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim De Infância "Os Piratas", para deslocação ao Castelo de Loulé, no dia nove de outubro próximo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ARPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e um de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, na realização de uma assembleia extraordinária, no dia vinte e dois de setembro também corrente, através da disponibilização da sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A NUCLEGARVE - Núcleo de Motoristas Terras do Algarve, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira, apoio para a realização da "Grande Noite do Fado Amador", que terá lugar no dia 7 de outubro, no Pavilhão da NUCLEGARVE, em Fontainhas. -----

Considerando que: -----

- 1. O evento se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro; na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que confere a competência à Câmara Municipal, para apoiar ou participar pelos meios*



adequados, no apoio a actividade de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

- 2. Esta é uma Instituição particular de solidariedade social, que tem por objetivos principais a realização de atividades sociais, nomeadamente, apoio às crianças, aos jovens e à família, proteção dos cidadãos na velhice, etc., -----*
- 3. O evento se irá realizar numa das localidades do Concelho, contribuindo para a sua divulgação e dinamização; -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE através do seguinte: ---

- Emissão da licença especial de ruído, para o dia 7 (sete) de outubro de 2017, no período entre 19h30 e as 24h00; -----*
- Isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído, nos termos do n.º 5, do artigo 5.º do regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira (regulamento n.º 395-A/2010, publicado no D.R. - 2.ª série, n.º 85, a 03/05/2010), conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2017/58238." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne solicita a esta Câmara Municipal apoio para aquisição de um instrumento musical. -----

Considerando que:-----

- 1. A Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne é uma Associação Recreativa, Cultural e Desportiva sem fins lucrativos;-----*
- 2. É a mais antiga Associação cultural do Algarve e uma das mais antigas do país com 158 anos de existência, tendo sido, ao longo dos tempos, um importante meio de divulgação do concelho de albufeira, através da realização de diversas manifestações culturais em Portugal e no estrangeiro;-----*
- 3. A Associação tem por objetivo promover e desenvolver atividades de carácter recreativo, cultural e desportivo e a formação social e cívica dos seus sócios em particular e da população em geral;-----*
- 4. Surgiu com a sua Banda Filarmónica, mas tem tentado diversificar as suas valências*

- e neste momento para além da Banda Filarmónica tem Grupo Coral, Orquestra Juvenil, Saxy-Band (Exemple de Saxofones), Bandinha Popular e Escola de música;---*
- 5. Tem preponderância na Freguesia e no Concelho, pela sua atuação cultural, mas também tem forte importância pela parte social isto porque a frequência na escola de música tem o valor simbólico mensal de €5,00 (cinco euros) e os instrumentos e fardas são cedidos gratuitamente aos alunos e músicos; -----*
 - 6. A Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne pretende adquirir um instrumento musical (uns tímpanos), para a Associação; -----*
 - 7. Esse instrumento tem um custo total de 5.800 (cinco mil e oitocentos) euros; -----*
 - 8. Através de um evento por si organizado a Associação conseguiu angariar €3.000 (três mil euros) ficando a faltar €2.800 (dois mil e oitocentos euros) para a compra do instrumento; -----*
 - 9. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
 - 10. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, através da atribuição de uma participação financeira no valor de €2.800 (dois mil e oitocentos euros), condicionada à apresentação de documentos comprovativos da realização da referida despesa, em conformidade com o fim referenciado no respectivo pedido." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA DO AZINHEIRO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1) Que o Município António Caruncho Pereira se encontra em acompanhamento nestes serviços, no CAT - Centro de Atendimento a Toxicodependentes e na Segurança Social, e se torna imprescindível a sua integração em Comunidade Terapêutica para reabilitação, necessitando de apoio financeiro, o qual deve ser atribuído à Comunidade Terapêutica do Azinheiro, para custear o internamento; -----*
- 2) Que é bastante importante proceder ao apoio do Município, atendendo à sua*



conjuntura socioeconómica, bem como ao seu historial de consumo; -----

- 3) Que é necessário apoiar Entidades cujo objetivo é ceder apoio válido e específico ao indivíduo Toxicodependente, para que o mesmo atinja plenamente a sua integração social e profissional, garantindo-lhe não só o acesso ao tratamento, como também a qualidade e continuidade do mesmo; -----*
- 4) Que a Instituição tem apoiado Munícipes do nosso Concelho; -----*
- 5) A escassez de Instituições, no nosso concelho, cuja área de intervenção seja a Toxicodependência; -----*
- 6) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Apoiar a Comunidade Terapêutica do Azinheiro, concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 5.670,00€, correspondente a 18 meses de internamento do referido Munícipe; -----*
- b) E que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, remeta à Assembleia Municipal. -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DA BARRAGEM - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) Que o Munícipe Ruben Nogueira se encontra em acompanhamento nestes serviços, no CAT - Centro de Atendimento a Toxicodependentes, e se torna imprescindível a sua integração em Comunidade Terapêutica para reabilitação, necessitando de apoio financeiro, o qual deve ser atribuído à Comunidade Terapêutica Casa da Barragem, para custear o internamento; -----*
- 2) Que é bastante importante proceder ao apoio do Munícipe, atendendo à sua conjuntura socioeconómica, bem como ao seu historial de consumo; -----*
- 3) Que é necessário apoiar Entidades cujo objetivo é ceder apoio válido e específico ao indivíduo Toxicodependente, para que o mesmo atinja plenamente a sua integração social e profissional, garantindo-lhe não só o acesso ao tratamento, como também a*

qualidade e continuidade do mesmo; -----

4) Que a Instituição tem apoiado Munícipes do nosso Concelho; -----

5) A escassez de Instituições, no nosso concelho, cuja área de intervenção seja a Toxicodependência; -----

6) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Apoiar a Comunidade Terapêutica Casa da Barragem, concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 6.300,00€, correspondente a 18 meses de internamento do referido Munícipe; -----

E que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, remeta à Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CENTRO SOCIAL QUINTA DA PALMEIRA - CRECHE
"OS PALMEIRINHAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Centro Social Quinta da Palmeira - Creche "Os Palmeirinhas" vem, através de documento que se anexa, solicitar o apoio desta CMA no sentido de se viabilizar a realização da Reunião Geral de Pais, no dia 3 de outubro do corrente ano, das 17H00 às 19H00. -----

Para o efeito, solicita à CMA: -----

- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como os meios audiovisuais disponíveis; -----

Considerando: -----

a) Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, tendo por missão, a promoção do livro e da leitura; -----

b) Que a Sala Polivalente se encontra disponível no dia 3 de outubro do corrente ano, das 17H00 às 19H00; -----

c) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse



municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
d) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Centro Social Quinta da Palmeira - Creche "Os Palmeirinhas" na Reunião Geral de pais através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 3 de outubro do corrente ano, das 17H00 às 19H00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ASCRATIA - ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E RECREATIVA "OS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DE ALBUFEIRA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Associação Sócio-cultural e Recreativa dos Amigos da Terceira Idade de Albufeira., através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, a celebração do Protocolo de Colaboração em epígrafe. -----

Considerando que:-----

1. A associação tem por objetivos a Prossecução do bem-estar da população idosa, e ou reformados do Concelho de Albufeira, nomeadamente contribuindo para a sua formação cultural, recreativa e educativa, a sua inserção social e a ocupação de tempos livres; desenvolver e reforçar o espírito de unidade e solidariedade entre todos os idosos; fomentar e alicerçar a sua ligação com os órgãos de poder local e organizações populares de base no desenvolvimento da sua atividade; -----
2. No âmbito dessa finalidade, a ASCRASTIA tem desenvolvido trabalho em prol da população sénior do concelho, e desenvolve um conjunto alargado de iniciativas que envolvem várias centenas de utilizadores, todas as semanas através dos seus convívios, atividade física, ocupação dos tempos livres e passeios; -----
3. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Associação Sócio-cultural e Recreativa dos Amigos da Terceira Idade de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida,

documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende apoiar financeiramente o Projeto de Modernização da Sede da Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1. A Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira é uma instituição que se dedica à realização de atividades sociais, recreativas, culturais, desportivas e lúdicas, tendo por objetivo perseguir a realização de iniciativas de apoio aos caçadores e pescadores do concelho, e desempenhando um importante papel na defesa e promoção do mundo rural. -----*
- 2. Os recursos cinegéticos constituem um património natural renovável de uso racional, conducente a uma produção sustentada no respeito pelos princípios da conservação da natureza e dos equilíbrios biológicos.-----*
- 3. A Associação responde pela gestão da Zona de Caça Municipal de Albufeira, nos termos do Direito de Superfície devidamente constituído e que se coloca em Anexo.-*
- 4. Na referida Zona, a Associação desenvolve um trabalho da gestão ordenada da caça e da modalidade de "tiro", contando com mais de 600 associados e milhares de utilizadores de todo o país.-----*
- 5. A caça constitui um fator de riqueza nacional, de desenvolvimento regional e local, de apoio e valorização de uma parte importante do barrocal do concelho, pelo que a autarquia entende que a Zona de Caça Municipal de Albufeira representa uma mais-valia do ponto de vista territorial, social e económico.-----*
- 6. No âmbito de referido projeto, a Câmara Municipal de Albufeira tem vindo, desde a criação da referida Associação, a apoiar os seus eventos e atividades mediante Protocolo de Colaboração. -----*
- 7. A Associação entregou a documentação que atesta a conformidade da sua situação atual, nomeadamente:-----*
 - a. O Plano de Atividades e o Orçamento para o ano 2017;-----*
 - b. A ata da Assembleia Geral que aprovou os documentos referidos na alínea anterior;--*



- c. As contas referentes ao ano de 2015, com parecer do Conselho Fiscal, e aprovadas pela Assembleia Geral; -----*
- 8. A Associação tem vindo a trabalhar com a Autarquia, num projeto de modernização da sua Sede Social. -----*
- 9. O referido projeto tem em conta um conjunto de necessidades que colmatarão as deficiências do referido espaço, alinhando-o com os atuais requisitos ao nível das acessibilidades, higiene, segurança e comodidade para associados e utilizadores. -----*
- 10. A autarquia já deliberou apoiar o referido projeto, através de uma comparticipação financeira, aprovada em Reunião de Câmara de 30 de maio de 2017. -----*
- 11. Sucede que tal valor revelou-se insuficiente para fazer face aos custos inicialmente projetados, pelo que se torna necessário atualizar o referido apoio, direcionado para a mesma finalidade. -----*
- 12. Esta proposta se enquadra na alínea O), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----*

Proponho que a Digníssima Câmara delibere:-----

- Aprovar a cedência de uma comparticipação financeira suplementar até € 20.000 (vinte mil euros) destinados a apoiar financeiramente a modernização da Sede da Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira, condicionada à apresentação dos documentos comprovativos da despesa realizada." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Entende-se por despesa realizada a apresentação da fatura correspondente à obra executada, nesta parte ficando interpretada a deliberação de trinta de maio de dois mil e dezassete e a de hoje, devendo os serviços confirmar por auto a realização dos trabalhos efetuados. -----

**= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio financeiro para o ano de 2017.-----

Considerando: -----

- 1) Que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma Instituição Particular de*

Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----

2) *Que a intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira no nosso Concelho, é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra várias valências, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Educação e Ação Social desta Edilidade;* -----

3) *Que esta autarquia habitualmente contribui com alguns tipos de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local;* -----

4) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira através da atribuição de uma participação financeira no valor de 90.000,00€ (noventa mil euros)." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma participação financeira no valor de noventa mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - APEO - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA ORALIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a APEO - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade, através dos e-mails anexos à presente, remetidos a esta Autarquia, solicitar apoio financeiro para o ano de 2017.-----

Considerando: -----

a) *Que esta Associação nos últimos anos tem contribuído para a pesquisa e divulgação*



da cultura e das tradições no Concelho, no País e Estrangeiro, através de visitas às Escolas do Concelho, trabalhos de investigação e análise, actuações musicais e outras, inclusivamente com participações em programas televisivos e em conferências diversas;-----

b) Que a Câmara Municipal pode apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a APEO - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade, anexa à presente."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dezoito mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

a) O disposto no Protocolo assinado pela Câmara Municipal de Albufeira e a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, datado de 12 de junho de 1997 e as respetivas adendas de 2 de junho de 2003 e de 20 de junho de 2005;-----

b) A importância do Museu de Arte Sacra localizado na Ermida de São Sebastião de Albufeira para a cultura e turismo da cidade;-----

c) Que o referido Museu deve estar aberto ao público pelo importante Património Cultural que dispõe à sua guarda;-----

d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma participação financeira no valor de 19.738,64€ (dezanove mil, setecentos e trinta e oito euros, e sessenta e quatro cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, no âmbito do protocolo existente."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma participação financeira no valor de dezanove mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com o Clube Basquete de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma participação financeira no valor de trinta e oito mil, seiscentos e noventa euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até três mil e trezentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou relativamente ao ano anterior qual era o valor deste protocolo, porque para além dos vinte e oito mil, seiscentos e noventa euros, tinha mais duas verbas suplementares, uma de três mil e trezentos euros, e outra de dez mil euros. -----

O senhor presidente respondeu que no ano passado foi menos, tal como aconteceu com o Imortal, o Clube de Basquete de Albufeira pretendia expandir as suas atividades. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou quanto tinha sido. -----

Informou o senhor presidente que no ano passado foi atribuído vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito euros, e este ano estava-se a atribuir mais onze mil euros. -----



Salientou o senhor vereador Fernando Anastácio que não era só mais onze mil euros, este ano estava-se a multiplicar por dois, já que para além dos vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito euros, havia mais três mil e trezentos euros e dez mil euros. -----

O senhor presidente perguntou qual era o valor para este protocolo. -----

O senhor vereador disse rondar os quarenta e um, quarenta e dois mil euros. Em relação à verba dos três mil e trezentos euros dependia, porque era destinada ao aluguer de veículos que a câmara municipal não pudesse disponibilizar. -----

Acrescentou o senhor presidente que era para o projeto de apoio ao Minibasquete, para adquirir novas bolas, o que representava grandes despesas, e vinha na sequência do pedido do CBA. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse, sobre isso, vincando que estava na generalidade a favor de todos os protocolos, independentemente de terem opiniões diferentes sobre as verbas e sobre o crescimento dos apoios, que queria deixar uma nota, essencialmente mais para memória futura, para reflexão de quem teria que continuar a seguir esta questão. Julgava não haver, ou pelo menos não tinha chegado à Câmara Municipal, uma avaliação crítica feita pelos serviços municipais relativamente à boa execução dos compromissos subjacentes aos protocolos. -----

Prosseguiu dizendo que, no fundo, o critério resumia-se a apresentar o plano de atividades, estimava-se, fazia-se o pedido e atribuía-se o financiamento, sem a consequente monitorização e avaliação que, por vezes, poderia levar a situações em que talvez uns merecessem mais e outros menos. -----

Concluiu o senhor vereador Fernando Anastácio que esta não era uma situação nova, sempre se falou nisto e, na sua opinião, os mecanismos de monitorização e avaliação dos apoios dados continuavam a pecar por insuficientes, particularmente na área desportiva, ou na área social ou cultural e por tudo isto, queria aqui deixar esta nota, só mais para reflexão sobre este assunto. -----

A senhora vereadora Marlene Silva disse querer acrescentar sobre esta matéria, uma situação que remontava exatamente há quatro anos, no início deste executivo, que foi apresentado e já vinha do executivo anterior e feito por ela, foi presente a reunião de câmara, foi aprovado e enviado para a Assembleia Municipal. Tratava-se de um regulamento que continha normas e as implicações que tinham ao dar apoio, contrapartidas e avaliações, quer fosse na área social, recreativa, cultural ou desportiva. Na Assembleia Municipal, o dito regulamento foi questionado e suscitou algumas dúvidas. Foi também feita uma Comissão,

discutiram algumas dúvidas desse regulamento, mas pelos vistos, nunca foram esclarecidas, porque a ela ninguém lhe perguntou nada. O que era certo era que o regulamento nunca foi feito, nem aprovado. -----

Referiu ainda a senhora vereadora Marlene Silva que relativamente ao comentário do senhor vereador Fernando Anastácio, naquilo que lhe cabia fazer no âmbito das suas competências, disse que queria deixar em acta que fez a parte que lhe competia. Se até agora esse processo não avançou, a senhora vereadora disse desconhecer o motivo, realçando que da sua parte fez o que tinha a fazer. Se ainda não existia a avaliação era porque estava pendente na Assembleia Municipal, porque uma das forças políticas teria manifestado alguma confusão, porém, nunca foram pedidos esclarecimentos. -----

O senhor presidente disse que os serviços municipais monitorizavam, de facto, o que se passava e os resultados obtidos, e tinham tido informações positivas em relação a estes clubes que davam apoio, sendo por isso é que se propunham os apoios. As negociações eram feitas, eram avaliados e, inclusive, todos os anos havia uma cerimónia, a Gala Desportiva, onde resultava de uma avaliação que os serviços faziam sobre os sucessos e a capacidade de intervenção. Os sucessos resultavam, mas o que mais importava era a formação, e essa estava lá e os atletas também. Por tudo isso, a monitorização existia. -----

Informou ainda a senhora vereadora Marlene Silva que no final de cada ano era feito um relatório de contas, e apresentada a acta feita pelas associações, onde eram descritas as atividades desenvolvidas e onde tinham aplicado o dinheiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITUADO EM LAGOAS,
FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) Entre os objectivos prioritários deste executivo demarca-se a construção de infra-estruturas e equipamentos destinados à satisfação de necessidades básicas dos municípios deste nosso concelho; -----

2) Naquela senda, constitui aspiração deste Edil promover a construção de um cemitério municipal, na freguesia de Ferreiras; atento, nomeadamente, na expansão demográfica que tem caracterizado aquela localidade, nos últimos anos; -----



- 3) O Município de Albufeira adquiriu já, no transacto ano de 2016, um prédio rústico para afectação à construção daquela mencionada infra-estrutura camarária; -----
- 4) Dada a dimensão daquele referenciado prédio, por um lado, e atentando na necessidade de, por outro, dotar a envolvência daquele equipamento de espaços verdes e de zonas condignas e que dignifiquem aquele local, afigura-se importante assegurar-se, igualmente, a aquisição de um terreno contíguo para afectar à concretização daqueles almejos; -----
- 5) Se afigura, assim, oportuno adquirir um prédio contíguo àquele terreno (este já propriedade municipal e destinado à construção do cemitério referido), por forma a viabilizar a criação de uma área de lazer e espaços verdes na envolvência daquele equipamento municipal; bem como para possibilitar uma eventual ampliação daquela infra-estrutura camarária, quando, no futuro, tal se vier a justificar; -----
- 6) Na sequência de vários esforços desenvolvidos nesse sentido, tomou, recentemente, o Edil signatário conhecimento que se encontra disponível para venda um dos prédios rústicos que confinam com o prédio já adquirido por esta Edilidade, em 2016; -----
- 7) Trata-se do prédio rústico composto por cultura arvense, alfarrobeiras e oliveiras, situado em Lagoas, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, inscrito na matriz sob o artigo 10 da secção "F", da freguesia de Albufeira (extinta), com a área total de 10.500 m²; -----
- 8) Encetadas negociações junto dos proprietários do prédio - Herdeiros de Diamantina da Encarnação Martins - foi por aqueles manifestada a intenção de vender aquele prédio, ao Município de Albufeira, pelo preço de Euros 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros); -----
- 9) Foi solicitado avaliação pericial respeitante ao valor daquele imóvel, ao competente consultor desta Edilidade; sendo que aquele realizado avaliação permitiu concluir, no sentido de que o montante petitionado pela alienante se evidencia justo e adequado ao valor imobiliário do prédio; -----
- 10) Dispõe o art.º 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; -----
- Propõe-se que:-----
- A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----
- a) adquirir o prédio rústico melhor descrito no considerando 5) supra, pelo valor de Euros 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), destinado à construção do Cemitério Municipal de Ferreiras;-----

b) em conformidade, aprovar a minuta de escritura pública de compra e venda que se anexa como Doc. 1, autorizando, assim, a formalização daquela aquisição." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITUADOS EM TOMINHAL OU LAGOAS, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) Entre os objectivos prioritários deste executivo demarca-se a construção de infra-estruturas, serviços e equipamentos públicos destinados à satisfação de necessidades básicas dos munícipes deste nosso concelho e na esteira da prossecução dos fins e atribuições que, por força da lei, se encontram cometidos a esta Autarquia Local; -----

2) Sucede, porém, que, de entre o património deste Município de Albufeira, não se denota a existência de prédios que se encontrem devolutos e que possam ser afectos à realização de projectos, no âmbito da prossecução daqueles fins públicos e, bem assim, à implementação de equipamentos que sirvam o imperativo da satisfação do interesse público municipal; -----

3) Tem este executivo vindo a primar por adquirir prédios destinados a incrementar o património municipal e a viabilizar a abertura de novos serviços e equipamentos públicos; -----

4) Tomou, recentemente, o Edil signatário conhecimento que se encontra disponível para venda os dois prédios urbanos que se discriminam: -----

* prédio urbano, situado em Tomilhal, edifício composto por um armazém, destinado a comércio com a superfície descoberta de 162 m² e com a superfície coberta de 666 m², a confrontar do nascente, poente e sul com Manuel José Bernardino; do norte com José Bento, inscrito na matriz com o número 2137, natureza urbana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 14543/20080917; -----

* prédio urbano, situado em Tomilhal ou Lagoas, edifício com uma divisão destinada a actividade industrial com logradouro, com a área total de 1830 m² (área coberta 610 m², área descoberta 1220 m²), a confrontar do Norte com Herdeiros de José Bento, do Sul e poente com "AutoJardim", do Nascente com caminho, inscrito na matriz com o número 3498, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 14598/20081113 (desanexado do prédio n.º 8995, fls. 80vº, do B-24); -----

5) A aquisição dos prédios supra descritos permitiria, de alguma forma, minorar o problema com o qual este executivo se confronta da escassez de espaços susceptíveis para afectar a equipamentos públicos e serviços municipais; -----



6) Encetadas negociações junto da proprietária dos dois prédios - Maria da Nazaré Pereira Bernardino de Oliveira Travassos - foi por aquela manifestada a intenção de vender aqueles imóveis, ao Município de Albufeira, pelo preço total de Euros 500.000,00 (quinhentos mil euros), a saber: Euros 200.000,00 referente ao primeiro dos descritos prédios; Euros 300.000,00 atinente ao segundo; -----

7) Foi solicitado avaliação pericial respeitante ao valor daquele imóvel, ao competente consultor desta Edilidade; sendo que aquele realizado avaliação permitiu concluir, no sentido de que o montante peticionado pela alienante se evidencia justo e adequado ao valor imobiliário dos prédios em causa; -----

8) Dispõe o art.º 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; -----

9) A verba em causa encontra-se devidamente cabimentada e comprometida; -----
Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

a) Adquirir os dois prédios melhor descritos no considerando 4) supra, pelo valor total de Euros 500.000,00 (quinhentos mil euros), destinado à instalação e funcionamento de equipamentos públicos e serviços municipais; -----

b) Em conformidade, aprovar a minuta de escritura pública de compra e venda que se anexa como Doc. 1, autorizando, assim, a formalização daquela aquisição." -----

Disse a senhora vereadora Marlene Silva que relativamente à aquisição do imóvel em causa dever-se-ia ter comprado logo todo o complexo aquando da aquisição do imóvel que se destinou à instalação da Junta de Freguesia de Ferreiras, referindo que o espaço era fabuloso. -----

O senhor presidente disse que a ideia era fazer um protocolo com o Centro de Emprego e Formação Profissional. -----

A senhora vereadora Marlene Silva congratulou-se com esta aquisição, porque era fundamental ali para a zona. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio pediu a avaliação, porque não estava a encontrar nos documentos, tendo sido pedida aos serviços. -----

Informou a senhora vereadora Marlene Silva que o preço era exatamente o que tinham proposto na altura, não havia alterações, ao que o senhor presidente destacou que ainda faziam a doação de um terreno. Referiu a senhora vereadora que, nessa altura, o preço solicitado rondava os quinhentos e cinquenta mil euros. Inclusive, foi o senhor Pardana a fazer a avaliação e esta era superior àquilo que

o vendedor pedia. -----

O senhor presidente informou que os valores da avaliação eram de trezentos e cinquenta mais duzentos e quarenta, que era superior ao valor da compra. -----

Relativamente à avaliação, disse o senhor vereador Fernando Anastácio que, embora a prezasse muito e sem querer colocar as competências do senhor avaliador em causa, que nunca vira uma avaliação que não tivesse, pelo menos, uma referência, ou um critério, porque hoje havia métodos de avaliação. Inclusive, referia-se o método de avaliação utilizado, que poderia ser de mercado, de escritura, entre outros. Ora, esta avaliação, excetuando a opinião do senhor avaliador, não tinha uma única referência ao método usado, nem a preços de mercado, ou a escrituras que tivessem sido feitas, não tinha referência a nada. Por muito respeito que tivesse pela sua opinião, julgava que isto era manifestamente insuficiente em qualquer sítio, que tal avaliação fosse apreciada. Independentemente das outras questões, também não estava confortável com a "avaliação nos precisos termos" e, por isso, não se revia na avaliação nos termos em que ela estava e era mais um dos argumentos que queria aduzir à sua posição. A questão dos argumentos usados, que estavam gravados, considerou-os e formulou-os o senhor vereador Fernando Anastácio, enquanto declaração de voto. Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal, Célia Pedroso e o senhor vereador Rogério Neto; votou contra o senhor vereador Fernando Anastácio, declarando que a justificação para o seu sentido voto se prende com os motivos expostos no âmbito da análise do presente assunto. -----

= IMÓVEIS - ACEITAÇÃO DE UMA DOAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITUADO EM COTOVIO, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----

"*Considerando que:* -----

1) *Comunicou a interessada, ao Edil signatário, a sua intenção e vontade de doar, a este Município de Albufeira, para integração do domínio privado municipal, o prédio que infra se descreve:* -----

** prédio rústico, situado em Cotovio, composto de cultura arvense, alfarrobeiras, oliveiras e amendoeiras, com a área total de 12080 m2, a confrontar do Norte com Município de Albufeira, Maria dos Anjos Pontes, do Sul com Manuel Martins Caetano de Brito, Lina Barradas e Francisco Manuel Pontes de Brito Lima, do Nascente com Manuel*



Martins Caetano, do poente com Ricardino Merca Pereira, inscrito na matriz com o número 9 da Secção "BH", descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 6311/20170626; -----

2) A aceitação, por este Município de Albufeira, daquela doação viabilizaria a integração, no património municipal, de mais um prédio, destinado à edificação de serviços e equipamentos públicos municipais; -----

3) O prédio rústico em causa conta com um valor patrimonial tributário de Euros 2.228,37; -----

4) Dispõe o art.º 33.º n.º 1 alínea j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário"; -----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibera:-----

a) Aceitar a doação, a favor do Município de Albufeira, do prédio descrito no considerando 1) supra, destinado a integrar o domínio privado municipal; -----

b) Aprovar a minuta da respectiva escritura pública de doação que se anexa como Doc. 1, autorizando, assim, a formalização daquele negócio jurídico." -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se este ponto da Ordem do Dia estava ligado ao anterior. -----

O senhor presidente confirmou, informando tratar-se também de uma doação que faziam, foi um acrescento que resolveram dar. Ainda se pensou atribuir um valor, mas isso depois não correspondia à verdade. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se se imaginasse o cenário em que era deliberado não comprar o terreno, também havia lugar à doação, ao que o senhor presidente respondeu que não. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que então isto só podia ser compreendido preço. Discordou o senhor presidente dizendo que se fixámos o preço em relação ao imóvel e se a pessoa entendeu, face ao negócio, dar-nos também um terreno que não lhe servia para nada, e que para o município tinha utilidade, aceitava-se e isso não era preço. O senhor vereador voltou a afirmar que no seu entendimento era preço. -----

Esclareceu o senhor presidente que não foi fixado valor nenhum, a pessoa, de livre vontade fez a doação, referindo que a Câmara não fez condicionar a aquisição da doação. Aliás, fazia a aquisição sem doação. No entanto, se fosse esse o caso, recusava a doação. No seu entender, isso não era preço. Não foi negociado, não

houve fixação de preço, tinha-se o negócio já aprovado e, por cima disso e já posteriormente, fizeram essa proposta de doação. Era evidente que dizer que as duas coisas estavam desligadas, não estavam, mas não era preço, dado que as pessoas ofereciam. Já tinham um preço fixado, assim, não era condição aceitar a doação para fazer o primeiro negócio. Fazia-o sem doação e, por conseguinte, não se tratava de preço. -----

Considerou o senhor vereador Fernando Anastácio que essa era uma opinião que ele respeitava, mas não tinha o mesmo entendimento. -----

O senhor presidente realçou que esta era a sua opinião e que estava bem documentada. Se não quisesse aceitar a doação, por ele não fazia diferença absolutamente nenhuma. Ao município interessava-lhe comprar o equipamento que circunda a Junta de Freguesia de Ferreiras. Se viesse a doação, não haveria inconveniente, já que era uma doação. Agora se lhe perguntasse neste momento, para que queria o terreno, dir-lhe-ia que não tinha fim especial para ele. -----

Frisou o senhor presidente que era transparência absoluta o que estava a dizer, e estava a ficar gravado. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse presumir que o que estava a dizer também estaria a ficar gravado e era igualmente por transparência absoluta que tinha este entendimento e, por isso, logo no início questionou no sentido de saber se não fosse efetuada a compra haveria doação e a resposta foi, lembrando que também estava gravado, negativa. Daí ser inequívoco, pelo menos para a parte do vendedor, que uma coisa estava ligada à outra na formação da sua vontade. Só doava se vendesse, foi a resposta que lhe foi dada. -----

O senhor presidente considerou que só deveria aceitar se fizesse a compra. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio referiu que o vendedor só doava caso vendesse, discordando o senhor presidente. -----

Perguntou o senhor vereador Fernando Anastácio se a pessoa iria doar sem vender, lembrando mais uma vez, que a resposta do senhor presidente foi que não. O senhor presidente disse que não aceitava a doação sem fazer a aquisição, mas aceitava fazer a aquisição sem doação. -----

Disse o senhor vereador Fernando Anastácio que como isto era um contrato de compra e venda entre duas partes, também contava a vontade da outra parte, e quanto à pergunta que lhe tinha feito, foi dada a resposta em relação à vontade da outra parte, nomeadamente quando disse: "Se nós não comprarmos, as pessoas doam?", e a resposta do senhor presidente foi: "Não". -----



O senhor presidente disse entender que não, aliás, não aceitaria a doação. -----
Continuou o senhor vereador Fernando Anastácio dizendo que face a isso, e por uma questão de transparência, para não querer correr sequer o risco de se poder vir a dizer que o preço do imóvel doado estava incluído na compra e venda e que não era o preço real, porquanto estava ligado e dependente da doação iria ser feita sequencialmente. Era assim de opinião que então deveria ser feita a aquisição dos três imóveis pelo preço global, e acordar num preço e não estarmos a criar um negócio a que atribuímos uma parcela de compra e venda e outra de doação, quando esta estava dependente da concretização da compra e venda. O senhor presidente disse discordar. O senhor vereador Fernando Anastácio disse que era a sua opinião, contrapondo o senhor presidente dizendo que era uma opinião que não correspondia à verdade dos factos. -----
O senhor vereador Fernando Anastácio disse que não correspondia à verdade dos factos, só porque de forma diferente os queriam configurar. -----
O senhor presidente disse que o senhor vereador Fernando Anastácio faria como entendesse, tal como ele o faria, entendendo que isto era o correto. O que foi negociado foi o imóvel, os armazéns, e esta era a verdade dos factos, e foi fixado o preço. Disse que fixou essa possibilidade de negócio com um preço fixado e acordado. Se posteriormente houve a oferta de um terreno, por parte do mesmo vendedor, ele aceitava. Contudo, se por parte do senhor vereador Fernando Anastácio isso lhe custava aceitar, a verdade dos factos e a transparência absoluta do que se tinha passado e do que estava em causa, disse o senhor presidente que prescindia da doação, tanto mais que nem sabia o que fazer com ela. Agora, se lhe faziam um enriquecimento patrimonial ao município, iria recusar? A verdade dos factos era que o preço foi fixado exclusivamente em relação aos armazéns, e estar a fixar um preço aos três imóveis é que era deturpar a realidade. Estaria a tirar valor ao negócio que foi feito, para ir imaginar um valor que nunca foi negociado em relação a um terreno. Continuou o senhor presidente dizendo que nunca negociou qualquer preço com aquele terreno, nem nunca se falou em preço de aquisição. Falou-se sempre que faziam uma doação ao município, nunca foi falado em preço. Assim, no seu entender era uma doação, e quando lhe sugeriram que lhe fosse atribuído um preço, recusou, porque não correspondia à verdade. Se não quisessem a doação, ele não a aceitaria. -----
Reiterou o senhor presidente que o valor do imóvel foi negociado com toda a transparência e que foi sempre informando esta câmara municipal. Tratou-se

sempre dos armazéns, nunca falou do terreno, este apareceu à posteriori, e só aceitava fazer por via da doação, afirmando que não iria deturpar a realidade dos factos.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que independentemente da opinião expressa pelo senhor presidente, que respeitava, da mesma maneira que espera que respeitassem a sua, concordassem ou não, para ele a questão era clara. Estavam aqui dois negócios jurídicos apresentados à câmara municipal para deliberar, em que as partes eram as mesmas. De um lado, os vendedores, também doadores, e por outro lado o comprador também beneficiaria da doação, o qual também vai receber a doação. De acordo com o que foi dito nesta reunião tornava-se evidente que havia uma ligação nestas duas transações, uma a título gratuito, outra a título oneroso. Esta era a convicção com que ficava e gostaria que, caso assim não fosse, o demonstrassem. Se é um fato que pela parte do senhor presidente, conforme referiu tanto lhe fazia, comprava e não fazia questão de receber, sem prejuízo que questionou se devia não aceitar a doação, é um fato que pela parte dos vendedores/doadores torna-se evidente que a doação acontecia na sequência de um contrato de compra e venda. Perante isso, na sua opinião e independentemente da negociação que pudesse ter ocorrido, a forma como a questão estava aqui configurada permite claramente a interpretação que estava a fazer e que será normal que qualquer pessoa a faça, pelo que fazia questão que a sua interpretação ficasse aqui consignada. Como não queria ser sujeito sequer à possibilidade dessa interpretação, ou seja, que o preço que estava convencionado na escritura de compra e venda decorria de estar associado a uma doação a favor da câmara municipal de um prédio rústico, necessariamente não se sentia confortável com a formulação dos negócios e o seu enquadramento tal como estavam a ser apresentados e formalizados. A câmara municipal, como órgão coletivo, faria como muito bem entendesse. Nestes termos, e como as coisas estavam, não votaria favoravelmente a esta proposta, pelas razões que acabou de referir. -----

Disse o senhor presidente que, segundo percebeu, o senhor vereador Fernando Anastácio queria que se deturpasse a verdade e fizesse um negócio simulado da doação e convertesse na compra e venda. O senhor vereador respondeu que não se tratava disso. Discordou o senhor presidente, dizendo que segundo o senhor vereador deveria ser fixado um preço ao terreno e íamos fazer uma simulação.-----

Questionou o senhor vereador se a simulação não estaria aqui a ser feita, ao que



o senhor presidente afirmou que, nesta casa, não se faziam as coisas de má fé. Continuou o senhor vereador esclarecendo que não se trata de má fé, pedindo que não colocassem as questões ao contrário quando, no seu entender o que estava mal era a forma como se estavam a fazer os negócios e desde já devolvia a questão, perguntando se simulação não seria o que se estava a fazer. -----

Interveio a senhora vereadora Marlene Silva dizendo que, na altura em que foi feita a negociação do edifício onde estava agora a nova Junta de Freguesia de Ferreiras, em que ela foi interveniente, o preço que foi apresentado foi exatamente o mesmo que agora estava a ser apresentado, e também não incluía o terreno, estava-se a falar dos edifícios. Assim, da parte que lhe competia testemunhar, o valor que estava aqui implícito, na negociação inicial era o mesmo e não estavam integrados os terrenos. Relembrou o senhor presidente que a questão dos terrenos foi à posteriori.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal, Célia Pedroso e o senhor vereador Rogério Neto; votou contra o senhor vereador Fernando Anastácio, declarando que a justificação para o seu sentido voto se fundamenta com todas as considerações e razões por si expendidas no âmbito da análise e discussão do presente assunto. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITUADO EM CASINHAS, FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) Entre os objectivos prioritários deste executivo demarca-se a construção de infra-estruturas, serviços e equipamentos públicos destinados à satisfação de necessidades básicas dos munícipes deste nosso concelho e na esteira da prossecução dos fins e atribuições que, por força da lei, se encontram cometidos a esta Autarquia Local; -----

2) Sucede, porém, que, de entre o património deste Município de Albufeira, não se denota a existência de prédios que se encontrem devolutos e que possam ser afectos à realização de projectos, no âmbito da prossecução daqueles fins públicos e, bem assim, à implementação de equipamentos que sirvam o imperativo da satisfação do interesse público municipal;-----

3) Tem este executivo vindo a primar por adquirir prédios destinados a incrementar o património municipal e a viabilizar a abertura de novos serviços e equipamentos

públicos; -----

4) Mediante requerimento com data de entrada nestes Serviços em 20 de outubro de 2015, veio José Joaquim Pontes Nunes dar conhecimento à Câmara Municipal que pretende vender um terreno rústico com uma eira da secção "BJ" artigo matricial n.º 71 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2735, ficando o mesmo enquadrado numa zona periférica à povoação de Paderne, estádio de futebol, escolas e habitações sociais; -----

5) Nos termos daquele requerimento, vem, igualmente, aquele interessado questionar, dada a localização do terreno, se a Câmara Municipal de Albufeira pretende exercer o direito de preferência sobre o terreno; -----

6) O proprietário peticionada a quantia de Euros 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) pela aquisição do prédio rústico em causa; -----

7) Foi solicitada avaliação pericial respeitante ao valor daquele prédio rústico, ao competente consultor desta Edilidade; sendo que aquele realizado avaliação permitiu concluir, no sentido de que o montante peticionado pelo proprietário se evidencia justo e adequado ao valor imobiliário do terreno em causa; -----

8) A aquisição do prédio supra descrito permitiria, de alguma forma, minorar o problema com o qual este executivo se confronta da escassez de espaços susceptíveis para afectar a equipamentos públicos e serviços municipais; -----

9) A aquisição daquele prédio permitiria afectá-lo a espaços de equipamentos colectivos e infraestruturas de apoio, incluídos em "Complexo Desportivo"; pois que o prédio confina com os terrenos onde se encontra implantado o campo de futebol de Paderne; -----

10) Dispõe o art.º 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; -----

11) A verba em causa encontra-se devidamente cabimentada e comprometida;-----
Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

a) Adquirir o prédio rústico, situado em Casinhas, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, com a área de 3.960 m², inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo n.º 71 da secção "BJ", Paderne, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 2735, pelo montante solicitado pelo proprietário, no valor de Euros 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros);-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



Antes da discussão do assunto a seguir descrito o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Centro de Ciência Viva, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DO ALGARVE - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O ANO 2017 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) O Centro de Ciência Viva do Algarve é uma associação sem fins lucrativos que tem como objecto social, nomeadamente, "o exercício da divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de acções de desenvolvimento de cultura científica e tecnológica, junto da população e, em especial, da comunidade juvenil; -----

b) Para prossecução destes objectivos societários, o Centro de Ciência Viva do Algarve promove, de entre outras actividades, uma exposição permanente e temática, com módulos de ciência e tecnologia, exposições temporárias e outras actividades; possui uma mediateca e um centro de acesso gratuito à internet; -----

c) O Município de Albufeira reconhece que as actividades e os objectivos prosseguidos pelo Centro se revestem de inquestionável e primordial interesse para a respectiva esfera de jurisdição; -----

d) Considera o Edil signatário que as entidades e associações que prosseguem aqueles fins e objectivos merecem, de forma inquestionável, o apoio e a colaboração desta Autarquia; -----

e) O Centro de Ciência Viva do Algarve debate-se com uma indesejável escassez de meios económicos e financeiros; imprescindível para assegurar a manutenção da realização daquelas actividades e iniciativas; -----

f) O Centro de Ciência Viva do Algarve solicitou, por conseguinte, o apoio e a contribuição desta Autarquia, que figura como Associada daquele, no sentido da atribuição de uma comparticipação financeira, destinada a apoiar a realização de diversas iniciativas; -----

g) Por outro lado, este executivo pretende continuar a primar por contribuir para o desenvolvimento cultural, intelectual, didáctico, recreativo e lúdico dos seus munícipes, assim como por aspirar promover a cultura científica e tecnológica junto dos mesmos, em particular, dos mais jovens; -----

h) Pretende, assim, este executivo em funções promover a realização de acções de

formação científica junto de escolas do ensino básico e, bem assim, actividades de divulgação científica junto dos alunos, como sejam, o formular de questões, a experimentação com cuidado, o observar com atenção e a validação das conclusões alcançadas; -----

i) O Centro dispõe de meios humanos necessários ao desenvolvimento de actividades de divulgação científica e vê com interesse o incremento da colaboração entre o Centro e este Município de Albufeira;-----

j) De salientar que aquele Centro, no decurso do corrente ano de 2017, foi já visitado por inúmeras crianças do concelho de Albufeira que frequentam estabelecimentos de ensino do pré-escolar e do ensino básico; -----

k) Ao que acresce que aquele Centro de Ciência Viva do Algarve realizou já, neste ano, actividades e exposições no concelho de Albufeira;-----

l) Dispõe o artº. 33º. nº. 1, respectivamente, alíneas o) e r) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assim como "colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"; Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Apoiar economicamente a execução das actividades e iniciativas desenvolvidas pelo Centro de Ciência Viva do Algarve, no âmbito da promoção e divulgação científica e tecnológica, junto das escolas do concelho, mediante a atribuição de uma participação financeira de Euros 10.000,00 (dez mil euros), para o corrente ano de 2017." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA - REQUERIMENTO =

Da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Albufeira foi apresentado uma comunicação eletrónica, com data de sete de setembro corrente, através da qual reencaminha o pedido da Conservatória do Registo Predial de Queluz, pelo qual solicita informação sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre a fração autónoma, designada pela letra "BL", correspondente ao 7.º andar A, fração "BL", para habitação, que faz parte do prédio urbano em regime de



propriedade horizontal, sito em Albufeira, Montechoro, lote 216, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz sob o artigo 8190, da união de freguesias de Albufeira e Olhos de Água, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira e Olhos de Água, sob o número 1404. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Face aos elementos disponíveis referentes ao prédio urbano sito em Montechoro, Albufeira, inscrito na matriz sob o artigo 8190 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, de acordo com a legislação em vigor e a normas do IGESPAR, este serviço considera não haver motivos para o Município exercer o direito de preferência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TELEVISIVA, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

- MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato do procedimento em título referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018

- RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão de catorze de setembro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP, e o critério de adjudicação

fixado no Artigo 14.º do programa de concurso, sugere-se a adjudicação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, pelo valor de €17.971,20 (dezassete mil novecentos e setenta e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa Salgueiro, Martins & Associado SROC, Lda. nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no respeito pelo caderno de encargos e programa de concurso." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final e a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão de catorze de setembro de dois mil e dezassete: -----

a) adjudicar a Prestação de Serviços de Certificação Legal de Contas do Município de Albufeira, à empresa Salgueiro, Martins & Associado SROC, Limitada, pelo valor de dezassete mil, novecentos e setenta e um euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Deu entrada de penhora bancária através da guia de Recebimento n.º 10512/2012, no dia 06.09.2012, conforme documento em anexo; Conforme parecer jurídico, há a restituir €11.937,69. (€11.942,99 - €5,30); Caso concorde, junto envio informação para restituição para apreciação em reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição do valor em causa. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE OUTUBRO DE 2017 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares



beneficiários do Subsídio de Arrendamento constantes do mapa em anexo, pelo que, se passa a informar:-----

1. Reajuste e acerto dos valores a atribuir após avaliação da documentação entregue pelos beneficiários-----

- Beneficiário com o Proc.º n.º 14/2015 - Leocádia da Conceição Belbute Coelho, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 200,00€ a partir do início do mês de outubro de 2017;*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 28/2015 - Nériada Alice Martins Ribeiro, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 200,00€ a partir do início do mês de outubro de 2017; -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 31/2015 - Maria Augusta Metelo Botinas, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 200,00€ a partir do início do mês de outubro de 2017; -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 14/2016 - Ilda Maria Veneranda, verifica-se, face aos rendimentos apresentados, que os mesmos estão sujeitos a análise. -----*

2. Acerto dos valores a atribuir, dos meses em atraso, após avaliação da documentação entregue pelos beneficiários, fora do prazo estipulado para o efeito -----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 60/2015 - Patrícia Alexandra Medinas Nobre Carril, mês de agosto, no valor de 175,00€; -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 03/2016 - Maria do Carmo A. Silva, mês de agosto, no valor de 200,00€; -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 26/2016 - Amélia Sanca Quadé, mês de julho, no valor de 200,00€; -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 05/2017 - Ana Isabel Reis Ferreira, mês de agosto, no valor de 175,00€; -----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 06/2017 - Vanessa Filipa Brito Simão, mês de agosto, no valor de 200,00€; -----*
- Beneficiário com o Proc.º n.º 08/2017 - Aurélia Taras, mês de agosto, no valor de 150,00€. -----*

3. Montante da Verba para efeitos de pagamento do subsídio é de 21.731,60€ (vinte e um mil setecentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes no quadro em anexo e autorizar o pagamento dos mesmos; -----*
- b) Atendendo ao mencionado nos pontos n.º 1 e 2 da presente, transmitir às(aos)*

beneficiárias(os) o ajuste efetuado, após avaliação da documentação entregue, para efeitos de Atribuição do Subsídio de Arrendamento," -----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - REATRIBUIÇÃO - CARLA ALEXANDRA RAMOS CORREIA SEMEDO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, designadamente o parecer favorável da Comissão de Habitação, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento à munícipe Carla Alexandra Ramos Correia Semedo, no valor de 175,00€ mensais, com efeito a partir de agosto de 2017." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Carla Alexandra Ramos Correia Semedo (candidatura número 39/2017), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de agosto último, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - REATRIBUIÇÃO - ROSA MARIA GUERREIRO RAMOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), à candidata Rosa Maria Guerreiro Ramos, a partir do início do mês de junho de 2017." ---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Rosa Maria Guerreiro Ramos, no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de junho último, inclusive. -----



= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA CRISTINA FERNANDES DOS REIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, designadamente o parecer favorável da Comissão de Habitação, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento à munícipe Maria Cristina Fernandes dos Reis, no valor de 198,00€ mensais, com efeito a partir de agosto de 2017." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria Cristina Fernandes dos Reis (candidatura número 41/2017), no valor de cento e noventa e oito euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de agosto último, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - SVITLANA PROKHOROVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros) à candidata Svitlana Prokhorova, com efeito a partir do início de setembro de 2017;-----

b) Que o pagamento do subsídio fique condicionado à apresentação por parte da candidata de IBAN da conta do senhorio uma vez que o documento apresentado não corresponde." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento a Svitlana Prokhorova (candidatura número 44/2017), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de setembro corrente, inclusive, ficando o pagamento do mesmo condicionado à apresentação por parte da candidata de IBAN da conta do senhorio. -----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2017/2018

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"Considerando:-----

1. *Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;*-----
2. *Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790;*-----
3. *Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;*-----
4. *Que foram cumpridas as orientações emanados do Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- *A LISTAGEM N.º 2 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 17/18 (em anexo);*-----
- *A regularização dos processos incompletos até ao final do mês de Setembro, considerando como data de atribuição 13-09-2017;*-----
- *A fixação da listagem nas sedes de Agrupamento e estabelecimentos de ensino com a informação do escalão atribuído e valor a pagar por refeição;"*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da 2.ª listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2017/2018
- PARTICIPAÇÕES MATERIAL ESCOLAR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"Considerando:-----

1. *Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições,*



livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----

2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790; -----
3. Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€; -----
4. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
5. Que os valores referidos na LISTAGEM N.º 1 e 2 AUXILIOS ECONÓMICOS 17/18 - Participação Material Escolar, encontram-se cabimentados com a seguinte Referência de Cabimento: 02020/2017, de acordo com a informação na distribuição SGDCMA/2017/56532, na 6.ª etapa.-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A LISTAGEM N.º 1 e 2 AUXILIOS ECONÓMICOS 17/18 - Participação Material Escolar (em anexo);-----
- O envio da listagem para os Agrupamentos;-----
- O pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma:-----

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 4.264,00€ -----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 3.920,00€ -----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 1264,00€" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da 1.ª e 2.ª listagens nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ACORDOS - MOVIJOVEM - MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - ADITAMENTO =

Foi apresentado o aditamento ao acordo de colaboração com a Movijovem - Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de responsabilidade Limitada, relacionado com a aquisição de um lote de duzentos e cinquenta Cartões Jovens Municipais de

Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o aditamento ao acordo de colaboração, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

**= PROTOCOLOS - APF - ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA
- DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Ainda não foi realizado o pagamento referente ao segundo ano do Protocolo de Parceria assinado a 5 Agosto de 2015, entre a Associação Para o Planeamento da Família - Algarve (APF) e esta Autarquia, relativo ao Projecto Aquém e Além Margens - Risco 0 - biénio 2015-2017; -----
2. De acordo com o Relatório enviado pela APF relativo ao referido biénio, as intervenções no âmbito do AAM foram efectivadas com sucesso medida em que se atingiu, em larga escala e com eficácia e eficiência, os públicos-alvo inicialmente propostos, promovendo a consciencialização e a adopção de comportamentos saudáveis a nível da sexualidade. Sendo também bastante satisfatória a aproximação ao público em geral; -----
3. Ao longo do biénio 2015-2017: -----
 - a. Foram abrangidas pelo projecto 480 pessoas, 167 das quais no âmbito da Unidade Móvel de Saúde Sexual e Reprodutiva e 313 pessoas em contexto de Apartamentos de trabalhadores sexuais; -----
 - b. Foram realizadas ao longo dos dois anos 673 intervenções, sendo 253 na Unidade Móvel de Saúde Sexual e Reprodutiva e 420 nos Apartamentos de trabalhadores sexuais. Salientando-se o Atendimento/Aconselhamento na Saúde Sexual e Reprodutiva e no âmbito do VIH/Sida e outras IST's, bem como Rastreios VIH/Sida; -----
 - c. Através da Unidade Móvel de Saúde Sexual e Reprodutiva foram distribuídos 2.640 preservativos masculinos, 160 preservativos femininos, 790 preservativos extra fortes e 691 lubrificantes. Através da Unidade Móvel descaracterizada (apartamentos) 29.536 preservativos masculinos, 43 preservativos femininos, 4.412 preservativos extra fortes e 6.214 lubrificantes; -----
4. Que é responsabilidade do Município, a execução de políticas de integração de



- populações desfavorecidas e em exclusão social; -----*
- 5. Que as populações desfavorecidas e/ou em situação de exclusão social nomeadamente os trabalhadores sexuais, as pessoas migrantes e outras minorias; têm várias carências e dificuldades a vários níveis das suas vidas, incluindo dificuldades de acesso à informação e aos cuidados de saúde em geral e cuidados de saúde sexual e reprodutiva em particular;-----*
 - 6. A baixa taxa de cobertura em Saúde Sexual e Reprodutiva, mais concretamente, em Planeamento Familiar, Prevenção e Tratamento Infecções Sexualmente Transmissíveis, na região do Algarve pelos Serviços Públicos de Saúde; -----*
 - 7. A escassez de Instituições, no nosso concelho, cuja área de intervenção seja o VIH/SIDA, Toxicodependência, Sexualidade e dos Sem-Abrigo;-----*
 - 8. Que o Projecto Aquém e Além Margens - Risco 0, tem permitido uma consciencialização e reflexão necessárias à mudança gradual de atitudes e comportamentos, tendo em conta a experiencia conseguida e a proximidade já existente com os públicos-alvo considerados;-----*
 - 9. Que foi disponibilizada Contraceção Regular e de Emergência, Testes de Gravidez, Testes rápidos VIH, Preservativos e Lubrificantes, e Material Informativo;-----*
 - 10. Que estas atividades foram realizadas nos contextos dos públicos-alvo recorrendo a vários meios, nomeadamente à Unidade Móvel de Saúde Sexual e Reprodutiva e através de visitas a apartamentos onde se encontram Trabalhadoras/es do Sexo;-----*
 - 11. Que este Protocolo representou um reforço do Sistema Nacional de Saúde ao nível da resposta dada na área da Saúde Sexual Reprodutiva;-----*
 - 12. Que através deste Protocolo promoveu-se o bem-estar físico, psíquico e social da população alvo, através da melhoria de conhecimentos, da clarificação dos valores e conceitos em Saúde e Direitos Sexuais Reprodutivos;-----*
 - 13. Que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

----- Proponho: -----

Que, em conformidade com o protocolo assinado para o biénio 2015-2017, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 1.238,13 (mil duzentos e trinta e oito euros e 13 cêntimos) à APF - Associação para o Planeamento da Família - Delegação Regional do Algarve."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil duzentos e trinta e oito euros e treze cêntimos.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= INDEMNIZAÇÕES - MARIA DE LOURDES FRADE SERRÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: -----

"Sobre a situação da munícipe Maria de Lourdes Serrão, cumpre informar o seguinte: --- Tendo em conta o Regulamento para Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Albufeira (RAESD) após efetuados os cálculos sobre os rendimentos apresentados no IRS 2016 verifica-se que a munícipe não se enquadra nos parâmetros definidos para o apoio. -----

Efetuada novo cálculo, tendo em conta a situação atual e depois de apresentadas as despesa de saúde, verifica-se que a munícipe fica enquadrada no âmbito do regulamento em vigor.-----

Mais se informa, que a munícipe foi atendida pela equipa de triagem no dia 17/08/2017, tendo sido solicitado o IRS, despesas de saúde, prescrição médica e três orçamentos diferentes para possível apoio a ajudas técnicas. No entanto, as despesas de saúde só foram enviadas, via e-mail, para a técnica que constitui a equipa de triagem, no dia 10/09/2017 (Domingo), e os orçamentos, entregues em mão, no dia 12/09/2017 na parte da tarde. -----

Verificou-se que a munícipe efetuou um pagamento à entidade Grandvision Portugal Unip. Lda, Multiópticas Albufeira Shopping, no valor de 165.00€ para a aquisição de óculos.-----

Não sendo esse o procedimento usual, remete-se para consideração superior o pagamento restante ou total dos óculos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar o pagamento do valor total dos óculos. -----

D - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

**= PROTEÇÃO CIVIL - LIMPEZA DE TERRENO - TRAVESSA DO MALPIQUE
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com



origem no Serviço Municipal de Proteção Civil, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração que:-----

O terreno não foi limpo; Foram tomadas diversas diligências sem sucesso por parte do serviço, nomeadamente através de diálogo, no sentido de sensibilizar os proprietários para a execução da limpeza; foi enviada documentação com toda a informação necessária para fazer a limpeza em segurança. Atendendo à não resolução da situação, remetemos a distribuição para decisão superior."-----

Foi deliberado, por unanimidade, encetar os procedimentos tendentes à limpeza do terreno, remetendo à Divisão Jurídica e de Contencioso, para o necessário enquadramento jurídico e promoção com o Serviço Municipal de Proteção e Civil e com a Divisão de Ambiente Higiene Urbana e Espaços Verdes a realização de todos os atos prévios necessários à execução da referida limpeza pelo município, em virtude de já ter sido feita a notificação edital para que os proprietários procedessem à limpeza o que não foi feito, estando excedido manifestamente o

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Paulo Jorge Carreira Bento - Calçadas e Infra-Estruturas, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dezanove de setembro corrente pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE DOIS POSTOS PÚBLICOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de setembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----

Também relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a informação referida no despacho do senhor presidente, que é do seguinte teor:-----

"Tendo em conta o definido no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética do país - Decreto-Lei 68-A/2015, 30 abril - Portugal 2020 - o qual impõe metas na economia de energia na ordem dos 9% até 2020/12/31, desde 2014-01-01, e que o material a adquirir é considerado um bem prioritário em cumprimento das metas traçadas pela Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPPE 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2016, de 8 de junho (categoria alínea u) do número 4.1 do anexo), submetem-se em anexo as peças de procedimento com vista à abertura de uma empreitada por Ajuste Direto - Regime Geral, Artigos 112.º ao 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para fornecimento, instalação e operação de dois postos públicos de carregamento de veículos elétricos, com consulta às seguintes empresas: -----

- *Algapower, Lda.; -----*
- *Aníbal Palma, Lda.; -----*
- *C.M.E., S.A.; -----*
- *Efacec Electric Mobility, S.A.; -----*
- *João Jacinto Tomé, S.A.; -----*
- *Joaquim & Fernandes, Lda.; -----*
- *Magnum Cap - Electrical Power Solutions, Lda.; -----*
- *Messiluz, Lda.. -----*

O valor base do procedimento proposto ascende a 28.940,00€, + IVA, com encargos previstos para os anos económicos de 2017 e 2018, com repartição de encargos



*equitativa de 14.940,00, + IVA para 2017 e 14,000,00€, + IVA para 2018.-----
A verba está definida no projeto GOP n.º 2017/106, CCO 04.03/07.01.10.02. O CPV a
considerar é 45317300-5 "Instalação elétrica de aparelhos para distribuição de
eletricidade".-----*

Propõe-se o seguinte júri, nos termos do artigo 67.º do CCP:-----

*Presidente do Júri - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de
Departamento; -----*

1.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;-----

2.º Vogal efetivo - Eng.º Vítor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis -Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes -Técnica Superior. -----

*O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou
impedimentos. -----*

*Sugere-se ainda a nomeação do 1.º Vogal Suplente como diretor de fiscalização da
obra, o qual assinará os autos de medição, e outra documentação no âmbito do
processo, em representação do Município."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ARTIGOS 16.º, 20.º, 130.º A 154.º TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS), PARA FORNECIMENTO DE SEIS VEÍCULOS LIGEIROS ELÉTRICOS - PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Projeto de Decisão, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Com base na circunstância atual, de apenas ter sido recebida uma proposta, e na análise efetuada à mesma, propõe-se a adjudicação do procedimento "CONCURSO

PÚBLICO (ARTIGOS 16.º, 20.º, 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS) PARA O FORNECIMENTO DE SEIS VEÍCULOS LIGEIROS ELÉTRICOS", à empresa AUTOGIRAR - SOCIEDADE COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, LDA., pelo valor total de 135.360,00 € (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta euros), a acrescer de I.V.A.. -----

Dispensa-se da Audiência Prévia tendo em conta a existência de apenas uma proposta e a mesma considera-se válida." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do projeto de decisão: -----

a) adjudicar o fornecimento de seis veículos ligeiros elétrico à empresa Autogirar - Sociedade Comercial de Automóveis, Lda, pelo valor de cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE MAIO DE 2017 =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de vinte de setembro corrente, do seguinte teor:-

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 18 de Junho 2017 (sgdcma/2017/46524) informa-se: -----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Maio de contadores não domésticos, a 31 de Julho de 2017, terminando a 14 de Setembro de 2017. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de



*consumidores não domésticos -----
As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de
consumidores domésticos. -----*

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento. -----

Em anexo:-----

*- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida
da fatura do mês de Maio e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis. -----*

Contadores não domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 76 -----*
- Suspensões de abastecimento - 9 -----*
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 16 -----*
- Contadores inacessíveis - 9 -----*
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 38 -----*
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 8 -----*
- Contratos anulados - 3 -----*
- Casos sociais - 1-----*

Contadores domésticos -----

- N.º total de consumidores em dívida - 314 -----*
- Suspensões de abastecimento - 36 -----*
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 57 -----*
- Contadores inacessíveis - 15 -----*
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 197 -----*
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 28 -----*
- Contratos anulados - 6 -----*
- Casos sociais - 1'-----*

*Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá
por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos
respeitantes à presente reunião.-----*

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JUNHO
DE 2017 =**

*Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi
apresentada uma informação, datada de vinte de setembro corrente, do seguinte teor:-*

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de

12 de Setembro 2017 (sgdcma/2017/56378) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Junho de contadores não domésticos, a 15 de Setembro de 2017. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 19 de Setembro de 2017.-----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi:-----

- Emissão de 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 2 funcionários.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos;-----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos.-----

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.-----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Junho e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até dia 19 Setembro 2017).-----

Contadores não domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 47-----
- Suspensões de abastecimento - 6-----
- Contrato anulado - 2-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 12-----
- Contadores inacessíveis - 9-----
- Pagamentos efectuados após a suspensão - 4-----
- Pagamentos efectuados antes da suspensão - 9-----

Contadores domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 185-----
- Suspensões de abastecimento - 23 (19 Setembro 2017)-----
- Contrato anulado - 4-----



- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 51*-----
- *Contadores inacessíveis - 16*-----
- *Pagamentos efectuados após a suspensão - 15*-----
- *Pagamentos efectuados antes da suspensão - 29*-----
- *Casos sociais - 4*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE JULHO DE 2017 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Julho, até à presente data.-----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 27 Setembro de 2017, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 26 de Setembro 2017.-----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte.-----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá

por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

= CONCESSÕES - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO P5 E P6 E DO ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara o seguinte: -----

- 1) A notificação da empresa Circulo Digital, S.A., para regularização imediata do tarifário aplicado no parque de estacionamento P5, conforme Regulamento de Utilização e Exploração e Funcionamento dos Parques de Estacionamento P5, P6 e Estacionamentos à Superfície em Albufeira, aprovado em 2 de Novembro de 2016, sob pena de aplicação de multa agravada face ao histórico de incumprimentos verificados nos anos anteriores, nos termos referidos na deliberação de Câmara de 1 de Agosto de 2017; -----*
- 2) A realização de fiscalizações mensais por parte da DAVEGF dos tarifários aplicados nos diversos parques de estacionamento no âmbito da concessão em epígrafe, com conhecimento à Exma. Câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de aplicar uma multa no valor de cinquenta mil euros à empresa Circulo Digital, S.A., face ao incumprimento verificado. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à empresa o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SOUTH IRON - REQUERIMENTO =

Pela Associação Motociclista South Iron, foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de



ruído para a atuação de banda em festa de convívio, no Bar Associação Motociclista South Iron, no dia catorze de outubro próximo, entre as nove horas e as três horas. ---- Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Associação Motociclista South Iron, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão da referida Associação a realização de evento Motard na Guia, no dia 14 de outubro, entre as 09h e as 03h; -----*
- conforme informações prestadas telefonicamente pela D.ª Susana Salgado, responsável pela organização do evento, a realização do evento contempla a existência de dois momentos potencialmente ruidosos. A realização de concurso de rateres, a ocorrer na via pública entre as 18h e as 19h, e a atuação de Banda entre as 16h e as 23h, em espaço exterior e privado pertencente à referida Associação; -----*
- para a atuação da Banda, considera-se que a realização desta atividade tem enquadramento no artigo 14.º do Regulamento Geraldo Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o qual preve que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído pela Câmara Municipal. -----*
- relativamente à realização do concurso de rateres a ocorrer na via pública (Rua da Fonte e Rua Padre António Coelho), considera-se que por se tratar de um evento ruidoso a ocorrer na via pública, deverá ser observado o estipulado nos artigos 29.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação em vigor. Assim, tratando-se de um evento a ocorrer na via pública e que não seja promovido por entidades oficiais, civis ou militares, o mesmo encontra-se sujeito a licenciamento municipal, sendo que a sua realização só é permitida quando circunstâncias excecionais o justificarem, e seja emitida uma licença especial de ruído (LER), pelo Sr. Presidente da Câmara. -----*
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa por dia ou fração de 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. Mais se informa que é requerida isenção do pagamento da taxa,*

*situação que carece de deliberação da Câmara Municipal.-----
Para a atuação da Banda, desde que o evento seja considerado de interesse para o Município, não se vê inconveniente em que seja emitida Licença Especial de Ruído, com horário autorizado entre as 16h e as 23h. Para a realização do concurso de rateres apenas poderá ser emitida a Licença Especial de Ruído caso o evento seja licenciado. ----
É quanto cumpre informar e se remete à consideração superior,"-----*

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LDA

- REQUERIMENTO =

Pela Algarpirotecnia, Lda, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e um de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para o lançamento de fogo de artifício, na Praia de São Rafael, no dia sete de outubro próximo, entre as vinte e uma horas e as vinte e quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício na Praia de S. Rafael (frente ao restaurante S. Rafael), no dia 7 de outubro, espetáculo a ocorrer entre as 21:00h e as 00:00h, durante aproximadamente 5 minutos;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento." -----



Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FERREIRA CONSTRUÇÃO, SA

- REQUERIMENTO =

Pela empresa Ferreira Construção, SA, foi apresentado um requerimento, datado de quinze de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma obra de construção civil, no Pine Cliffs Gardens, nos dias dois, três, quatro, seis, nove, dez, onze, doze, treze, dezasseis, dezassete, dezoito, vinte, vinte três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, trinta e trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, entre as vinte horas e as vinte e três horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ferreira Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretendida a realização de obras de construção civil no Pine Cliffs Gardens, das 20:00h às 23:00h, em todos os dias úteis do mês de outubro; -----

- justifica o requerente o pedido de emissão de LER para realização da atividade em todos os dias úteis do mês de outubro das 20h às 23h, através dos motivos que se transcrevem "justifica-se pela particularidade de alguns trabalhos a executar em outubro, que pelas suas características técnicas, previsivelmente obrigam à prossecução dos trabalhos para além das horas habituais, de modo a evitar consequências negativas em termos de segurança e qualidade dos mesmos, bem como o de minimizar a perturbação na população envolvente através da redução do prazo da obra"; -----

- como medida de prevenção de ruído informa o requerente que "será dada sempre prioridade aos trabalhos de menor produção de ruído nas horas referidas", indicando como atividades a realizar, trabalhos de execução de alvenarias e especialidades (elétricas, saneamento e águas), bem como manutenção e arrumação do estaleiro de obra; -----

- mais se informa que na distribuição SGDCMA/2017/59175 é efetuado pedido para emissão de LER para a realização de obras para o dia 5 de outubro (feriado) e todos os sábados do mesmo, das 10h às 17h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma

legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido para realização de obras apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- considera-se que os motivos invocados na justificação do pedido apenas estão relacionados com o prazo de execução da obra, pelo que se remete à consideração superior o deferimento do requerido;-----

- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 50€/h (dias úteis das 20h às 23h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

1- caso a obra esteja aprovada e licenciada; -----

2- poderá ser revogada esta deliberação caso haja reclamações de ruído; -----

3- Notifique-se o requerente para, no prazo de cinco dias, vir esclarecer a que processos de obras se referem os pedidos. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FERREIRA CONSTRUÇÃO, SA
- REQUERIMENTO =**

Pela empresa Ferreira Construção, SA, foi apresentado um requerimento, datado de quinze de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma obra de construção civil, no Pine Cliffs Gardens, nos dias cinco, sete, catorze, vinte e um e vinte e oito de outubro de dois mil e dezassete, entre as dez horas e as dezassete horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ferreira Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretendida a realização de obras de construção civil no Pine Cliffs Gardens, das 10:00h às 17:00h, durante o dia 5 de outubro (feriado) e nos sábados do mês de outubro;-----

- justifica o requerente o pedido de emissão de LER para realização da atividade aos sábados e feriados, no horários das 10h às 17, através dos motivos que se transcrevem "justifica-se pela particularidade de alguns trabalhos a executar em Outubro, que pelas suas características técnicas, previsivelmente obrigam à prossecução dos



trabalhos para além das horas habituais, de modo a evitar consequências negativas em termos de segurança e qualidade dos mesmos, bem como o de minimizar a perturbação na população envolvente através da redução do prazo da obra";-----

- como medida de prevenção de ruído informa o requerente que "será dada sempre prioridade aos trabalhos de menor produção de ruído nas horas referidas", indicando como atividades a realizar, trabalhos de execução de alvenarias e especialidades (elétricas, saneamento e águas), bem como manutenção e arrumação do estaleiro de obra;-----

- mais se informa que na distribuição SGDCMA/2017/59179 é efectuado pedido para emissão de LER para a realização de obras para todos os dias úteis do mês de outubro, das 20h às 23h;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido para realização de obras apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- considera-se que os motivos invocados apenas estão relacionados com o prazo de execução da obra, pelo que se remete à consideração superior o deferimento do requerido;-----

- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

1 - caso a obra esteja aprovada e licenciada;-----

2- poderá ser revogada esta deliberação caso haja reclamações de ruído;-----

3- Notifique-se o requerente para, no prazo de cinco dias, vir esclarecer a que processos de obras se referem os pedidos.-----

= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - LORD NELSON - ISENÇÃO DA INSTALAÇÃO DE LIMITADOR ACÚSTICO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão

de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Relativamente à isenção da instalação do limitador requerida pela exploradora do estabelecimento Lord Nelson, prevê o RMRA no n.º 2 do artigo 10.º a possibilidade de isenção, podendo esta ser concedida caso o estabelecimento não disponha de aparelhagem ou equipamento de som, suscetível de produzir emissão sonora para o exterior que não exceda o critério de incomodidade, ou caso o estabelecimento não efetue difusão musical no período noturno. De acordo com informação prestada pela PM na etapa 3 da distribuição SGDCMA/2017/46718 o estabelecimento possui seis televisões no seu interior e uma no exterior. -----

É quanto cumpre informar e se remete à consideração superior," -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, isentar a instalação do limitador acústico.-----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - DELIBERAÇÃO TOMADA EM
12-09-2017 - EXPOSIÇÕES =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas exposições de Tendinha das Surpresas, Lda e Pumpkinvalley, Lda, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, através das quais apresentam reclamação da deliberação tomada em reunião de câmara de doze de setembro de dois mil e dezassete, que deliberou proibir a utilização de aparelhos de difusão ou de fazer música ao vivo, bem como deliberou proibir o funcionamento dos estabelecimentos entre as zero horas e as oito horas.-----

Foi deliberado, por unanimidade, em relação ao estabelecimento Tic Tac, explorado por Tendinha das Surpresas, Lda, verificado que já instalou o limitador, entregou o relatório referente ao programa de monitorização referente ao Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, poderá reiniciar a atividade com a utilização de aparelhos de difusão. -----

Mantem-se a deliberação anterior no que se refere à música ao vivo, e a fiscalização sucessiva da atividade, com os pressupostos do número três da deliberação da reunião de câmara de doze de setembro de dois mil e dezassete. ---

Quanto ao estabelecimento Warehouse, explorado por Pumpkinvalley, Lda, o mesmo não poderá fazer difusão musical gravada no período noturno, uma vez que não se mostram cumpridas as disposições regulamentares (v.g. falta de limitador)



e não poderá ter música ao vivo sem a emissão da respetiva Licença Especial de Ruído, mantendo-se o disposto no número três da deliberação da reunião de câmara de doze de setembro de dois mil e dezassete, e a fiscalização sucessiva da atividade.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO
ADMINISTRATIVO EM VALE PEDRAS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Telhabel, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de quatro de setembro corrente pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO PARQUE
INFANTIL DE VALE FARO - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"junto se anexa plano de segurança em obra, que se encontra em condições de aprovação, pelo que se solicita a sua aprovação superior. Após a devida aprovação do plano, deverá ser marcado consignação da obra, para dia 4 de Outubro, pelas 9:30 no local da obra."-----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação

regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - DIAGNÓSTICO DA PRESENÇA DE AMIANTO NO ESTÁDIO DA NORA E NO ESTÁDIO JOÃO DE CAMPOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Estando referido na etapa anterior que o equipamento desportivo em questão é do Município de Albufeira e não existindo outro documento, salvo melhor entendimento, a presente despesa enquadrar-se-á no contrato de colaboração de 2005, a sua adenda, e ao contrato programa de 2017 que junto se anexa, designadamente: -----

Cláusula 5.ª n.º 2 da Adenda ao contrato de colaboração de 2005 - que refere que excepcionalmente, caso o clube, por impossibilidade financeira, não logre adquirir mobiliário ou equipamentos considerados essenciais para garantir o conforto e a tranquilidade dos atletas, bem como para assegurar a manutenção daquelas instalações com desejáveis níveis de qualidade, poderá o Município de Albufeira, enquanto proprietário do prédio em causa, conceder apoio para a aquisição daqueles; -----

- n.º 4 do contrato programa de 2017, onde o Município se propõe a apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento de actividades nas áreas de formação, competição e administração, nos termos e condições do mesmo; -----

- cláusula primeira onde refere que constitui objecto do contrato a concretização do processo de coordenação humana, logística e financeira entre as partes; -----

- n.º 2 da Clausula Quinta onde o Município compromete-se a prestar o apoio humano e logístico e humano nas atividades especificamente consideradas de interesse Municipal, mediante prévia solicitação do clube e deliberação da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização da despesa. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE MARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE 9 NO RELVADO SINTÉTICO DA GUIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Estando referido na etapa anterior que o equipamento desportivo em questão é do Município de Albufeira e não existindo outro documento, a presente despesa enquadrar-se-á no contrato programa de 2017 que junto se anexa, designadamente:-----

- n.º 4 onde o Município se propõe a apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento



de actividades nas áreas de formação, competição e administração, nos termos e condições do mesmo;-----

- cláusula primeira onde refere que constitui objecto do contrato a concretização do processo de coordenação humana, logística e financeira entre as partes;-----

- n.º 2 da Clausula Quinta onde o Município compromete-se a prestar o apoio humano e logístico e humano nas actividades especificamente consideradas de interesse Municipal, mediante prévia solicitação do clube e deliberação da Câmara Municipal.-----

No caso em apreço trata-se de uma marcação de futebol e 9 num relvado sintético para as equipas de formação que o clube possui."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização da despesa.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO, INCLUINDO MONTAGEM, DE ACESSÓRIOS PARA A REPARAÇÃO DE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA DA BOMBA DE REGA DO SINTÉTICO DA GUIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Estando referido na etapa anterior que o equipamento desportivo em questão é do Município de Albufeira e não existindo outro documento, a presente despesa enquadrar-se-á no contrato programa de 2017 que junto se anexa, designadamente:-----

- n.º 4 onde o Município se propõe a apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento de actividades nas áreas de formação, competição e administração, nos termos e condições do mesmo;-----

- cláusula primeira onde refere que constitui objecto do contrato a concretização do processo de coordenação humana, logística e financeira entre as partes;-----

- n.º 2 da Clausula Quinta onde o Município compromete-se a prestar o apoio humano e logístico e humano nas actividades especificamente consideradas de interesse Municipal, mediante prévia solicitação do clube e deliberação da Câmara Municipal.-----

No caso em apreço, trata-se do fornecimento e montagem de peças para a bomba para que o relvado sintético seja no regado diminuindo o risco de lesões e de queimaduras - por parte, nomeadamente, dos atletas da formação do clube."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização da despesa.-----

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Obras Particulares, foi

apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Solicita-se a devolução dos valores depositados em excesso ao requerentes relativos aos documentos anexos à presente distribuição, bem como, aos associados ao Registo I-CMA/2017/14254, associados à presente distribuição em Outros Dados - Antecedentes. Solicita-se a devida autorização." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40876 de 08-09-2017 -----

Processo n.º: **65/2016** -----

Requerente: **Joseph Harold Lister e Outra**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Jolu, Lote 31, Fração AL, Barrancos, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo concedido em reunião de câmara de 13/06/2017 por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39883 de 02-11-2015 e ECMA34389 de 29-08-2016 -----

Processo n.º: **16CP/2015** -----

Requerente: **Paula Marina da Costa Meireles** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo concedido em reunião de câmara de 25/10/2016 por mais 90 dias. -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1461 de 09-08-2016-----

Processo n.º: **09/2016/1461** -----



Requerente: **José Manuel Dores Caramba** -----

Local da Obra: Rua dos Aveiros, Lote 5B, R/C - B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quinhentos e três, barra, dois mil e dezassete e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão Jurídica e Contencioso de oito de setembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1234 de 11-01-2017; 27629 de 08-06-2017 e ECMA38672 de 22-08-2017 -----

Processo n.º: **1234/2017** -----

Requerente: **Martrain, CRL** -----

Local da Obra: Mem Moniz, freguesia de Paderne-----

Assunto: Reconstrução/reabilitação de parte da antiga fábrica da FACEAL, para escola profissional-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

Mais delibera esta câmara mandar comunicar ao requerente o parecer técnico de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezassete, para que seja considerado no projecto final a apresentar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2427 de 18-01-2017; 25571 de 29-05-2017 e 30363 de 27-06-2017-----

Processo n.º: **739/1986**-----

Requerente: **Malcom Thorburn e Bárbara Anne Thorburn** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e piscina - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de dezanove de setembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3830 de 29-01-2015; 9013 de 09-03-2015; 42932 de 23-11-2015; 8730 de 10-03-2016; 42234 de 27-10-2016; 7875 de 21-02-2017 e 35334 de 01-08-2017 -----

Processo n.º: **143/2001**-----

Requerente: **Catarino Vieira e Filhas, Lda**-----

Local da Obra: Praia dos Arrifes, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de apoio de praia com equipamento associado - Restaurante "A Sardinha"-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de setembro de dois mil e dezassete e informação da Divisão Obras Particulares de nove de novembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9534 de 16-03-2016; 46933 de 25-11-2016; 19359 de 21-04-2017 e 34415 de 25-07-2017-----

Processo n.º: **877/1982**-----

Requerente: **Robert Timothy Caunter**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de setembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3524 de 01-02-2016; 1290 de 11-01-2017 e 19411 de 21-04-2017-----

Processo n.º: **424/1988**-----

Requerente: **Adão Duarte da Silva Correia**-----

Local da Obra: Rua das Amendoeiras, Vale Carro de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do projecto de arquitectura/Licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e setembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18893 de 19-04-2017-----

Processo n.º: **09/2017/18893**-----

Requerente: **Marília de Fátima Gonçalves Pedrosa**-----

Local da Obra: Rua Latino Coelho n.º 12, R/C-Esq.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado-----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir à requerente o teor do auto de vistoria número quinhentos e quatro, barra, dois mil e dezassete, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer da Divisão Jurídica e Contencioso datado de onze de setembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31983 de 07-07-2017 -----

Processo n.º: **32/2016** -----

Requerente: **Maria Teresa de Sousa Rodrigues Gago** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um edifício de habitação bifamiliar -----

Apreciação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de vinte de setembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15262 de 22-04-2016; 34643 de 31-08-2016; 46846 de 25-11-2016; 50709 de 22-12-2016; 40547 de 06-09-2017 e 41797 de 14-09-2017 -----

Processo n.º: **21/2016** -----

Requerente: **N.L.S.P. - Promotores e Investimentos, Lda** -----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação/Solicitando o pagamento em espécie do valor de compensação devido pela não cedência dos espaços verdes e equipamentos. -----

Apreciação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado retirar e remeter aos serviços para informar da eventual utilidade para o município do actual terreno proposto ceder. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo

senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----
